

SISTEMA FAEP/SENAR - CONCURSO AGRINHO
CATEGORIA: RELATO ESCOLA AGRINHO
APAE, REDE PÚBLICA E REDE PARTICULAR DE ENSINO
REGULAMENTO – 2023

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove o concurso de “Relato Escola Agrinho” sobre o seguinte tema: “Ações que transformam o mundo”. O referencial teórico para a elaboração dos trabalhos será constituído pelos materiais do Programa Agrinho 2023.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido às escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano), da Rede Pública e da Rede Particular de Ensino e APAEs do Estado do Paraná (comprovado via lista de chamada) que tenham executado ações relacionadas ao Programa Agrinho durante o ano letivo de 2023.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se nesta categoria APAEs, escolas da Rede Pública e da Rede Particular de Ensino do Estado do Paraná.

3.2 Para escrever esse relatório, cada escola deverá designar um responsável que o representará junto ao concurso.

3.3 Para inscrever o trabalho no concurso, o relator deve acessar o site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> e preencher o formulário de inscrição. Ao término da inscrição, o sistema abrirá a possibilidade do relator inserir, via *Upload*, cópia da lista de chamada da(s) turma(s) participantes (digitalizada e salva em PDF); cópia do relato (salvo em PDF); juntamente com o formulário de inscrição assinado pelo diretor da instituição de ensino (digitalizado e salvo em PDF).

Importante: o modelo para a confecção do relato (*template*) está disponível no endereço <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>

OBS.: havendo mais de um relatório inscrito da mesma instituição de ensino, todos serão desclassificados.

3.4 As inscrições podem ser realizadas de **01 de agosto até dia 20 de agosto de 2023**, diretamente no site do programa.

3.5 Os relatores classificados serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à premiação

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATO ESCOLA AGRINHO

O Relatório deve ter no máximo com 25 páginas e conter (*template* modelo no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>):

- 4.1 Capa (dados da escola, do diretor e do responsável pelo relato);
- 4.2 Relato (descrição das ações e atividades executadas do programa Agrinho na escola, por ano escolar);
- 4.3 Quadro qualitativo (informar a quantidade total de professores e estudantes da escola e número de professores e estudantes envolvidos no programa);
- 4.3 Anexos: documentos comprobatórios das ações e atividades desenvolvidas pelos professores e estudantes participantes do programa.
Obs.: os anexos deverão vir no mesmo arquivo e não serão contados no número de páginas. **(Arquivo com no máximo 32 MB).**

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO À SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DAS ETAPAS

5.1 O concurso será realizado em etapa única – estadual.

6 DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento dos relatos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.

6.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

6.3 Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Observância ao tema mencionado no item 1: “Ações que transformam o mundo”.	CARÁTER ELIMINATÓRIO
Apresentação: o trabalho apresenta introdução, objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão, explicitados com clareza e coesão.	10
Envolvimento da escola no programa.	45
Relato de todas as atividades, desenvolvidas pelos professores e estudantes participantes do programa e suas respectivas comprovações (fotos, trabalhos dos estudantes, etc.).	45

7 DAS PREMIAÇÕES

As escolas que tiverem seus relatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, receberão:

1º lugar estadual:

04 chromebooks e 01 projetor multimídia.

2º lugar estadual:

03 chromebooks

3º lugar estadual:

03 chromebooks

IMPORTANTE: o prêmio pertencente à escola será entregue ao diretor da instituição de ensino, para utilização na escola classificada.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do concurso será divulgado no site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> na primeira quinzena de outubro de 2023.

8.2 Os relatores classificados, e os respectivos diretores, serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à premiação.

9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no 30 de outubro de 2023, em local a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

9.2 Os relatores e os respectivos diretores contemplados, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A realização da inscrição, por parte do relator e entrega da cópia: das listas de chamada da(s) turma(s) participantes – digitalizada e salva em PDF; do relato - salvo em PDF (*template*, disponível no endereço <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>); juntamente com o formulário de inscrição, assinado e pelo diretor da instituição de ensino - digitalizado e salvo em PDF, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2 É vedada a participação de escolas que não sejam da Rede Pública, da Rede Particular de Ensino do Estado do Paraná e APAEs.

10.3 A instituição promotora do concurso **não se responsabiliza** pela inscrição incompleta e falta dos anexos obrigatórios (cópia da(s) lista(s) de chamada da(s) turma(s) participante(s) - digitalizada e salva em PDF; cópia do relato - salvo em PDF - *template* disponível no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>, juntamente com o formulário de inscrição, assinado e pelo diretor da instituição de ensino - digitalizado e salvo em PDF.

10.4 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.5 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso. Para imprimi-lo, depois da primeira quinzena de novembro, acesse: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/#concurso>,

10.6 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

10.7 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, estudante participante e seu responsável legal declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso bem como a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.